



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



1

LEI Nº 923/2012,
De 19 de junho de 2.012.

**“INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE
TAPURAH - MT..”**

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso como dia do evangélico, o segundo sábado do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal